

Projeto Lei nº 141

Lei 139

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alugar uma casa na sede do Distrito de Guaragi, para o funcionamento de um sub Posto de Higiene, bem como dar uma ajuda de custo ao medico da higiene, para o seu transporte até aquela localidade.

Art. 2º- O aluguel da casa deve ser até o limite maximo de Cr\$100,00- cem cruzeiros - e a ajuda de custo ao medico de duzentos e cinquenta cruzeiros.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

18-2-952 Aprovado em primeira discussão

Jacob Staden
~~Claudio Bezzechi~~
 Durval Stelle
 Arthur Barão
 Ricardo Borges Lima
 Mezesyslan Zingunski
 Adahyruz Bachuca

19-2-952 Aprovado em segunda discussão

Jacob Staden
 José Aristoteles Dias Junior
~~Claudio Bezzechi~~
 Durval Stelle
 Arthur Barão
 Ricardo Borges Lima
 Adahyruz Bachuca
 Mezesyslan Zingunski

20-2-952 Aprovado em terceira discussão

Jacob Staden
 José Aristoteles Dias Junior
~~Claudio Bezzechi~~
 Durval Stelle
 Mezesyslan Zingunski
 Adahyruz Bachuca